



000178

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.891 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição
que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida à Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, subvenção social, como apoio às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, nos termos da Lei n.º 3.908, de 16 de janeiro de 2006, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2° A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 060200.3350.082414004.2139 – do corrente exercício.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA